

**LEI Nº. 655**

**DE 18 DE MARÇO 2016.**

*“Denomina Rua Zé Marcolino o logradouro público que indica e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica denominada de Rua Zé Marcolino, em homenagem ao cidadão José Rodrigues da Silva, o logradouro público, sem denominação oficial, conhecida como “Rua 108”, localizada no Bairro Cohab no Distrito de Sede do Município de Altaneira.

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 18 de março de 2016.

**Joaquim Soares Neto**  
**Prefeito Municipal**